



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.038

Declara de Utilidade Pública, o
Balé Folclórico Dona Iná Goulart
Penido.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

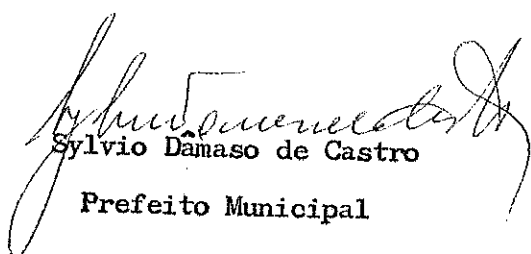
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Balé Folclórico Dona Iná Goulart Penido, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de junho de 1976.


Sylvio Dâmaso de Castro

Prefeito Municipal